

**DECRETO MUNICIPAL N.º 6608 DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.**

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02 – EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB  
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 0022 – ENSINO REGULAR  
PROJETO/ATIVIDADE: 2102 – MANUTENÇÃO DA FOPAG DO FUNDEB 60%  
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS  
3.3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.3.1.0.0.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3.3.1.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.1.9.0.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

	CÓD	564	R\$	550.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>550.000,00</b>

ÓRGÃO: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL  
PROJETO/ATIVIDADE: 2069 – MANUTENÇÃO DA SECAD  
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS  
3.3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.3.3.0.0.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.3.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.3.9.0.08.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

	CÓD	1081	R\$	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) que será coberto por arrecadação maior no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) do recurso 0031.0000 (FUNDEB).

---

Arrecadação maior verif. no vínculo 0031-0000-FUNDEB .....R\$ 555.000,00  
**TOTAL GERAL.....R\$ 555.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 29 DE ABRIL DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del’Olmo  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Dionatan Pinheiro  
Sec. De Administração